

ANEXO

Avaliação de Desempenho e Relatório de Gestão da FEESC - Ano 2012

Histórico

A Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) tornou-se uma fundação de apoio ao Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) no dia 21 de novembro de 2012, quando da publicação, no Diário Oficial de União, da Portaria Conjunta Nº 63, de 20 de novembro de 2012, emitida pelo MEC e pelo MCTI. A citada portaria autoriza a FEESC a atuar como fundação de apoio ao IFSC pelo período de um ano.

Para a manutenção da referida autorização, as Fundações de Apoio devem requerer a renovação do credenciamento junto ao MEC e MCTI, conforme determina o Art. 5º do Decreto nº7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

O §1º do referido artigo estabelece, em seus incisos I e II, que o pedido de renovação deverá ser acrescido do "relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão" e da "avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio", respectivamente.

Em respeito à citada legislação, a FEESC encaminhou, no ano de 2013, seu pedido de renovação de credenciamento ao Grupo de Apoio Técnico (GAT) do MEC/MCTI, identificado como Processo MEC nº23000.016197/2013-27.

Em 21 de agosto de 2014, a representante do GAT no MEC, Srª Priscila Candido Ubriaco de Oliveira, por meio do Ofício nº537/2014-CGLNES/GAB/SESu/ MEC-rvr (Anexo I) encaminhado à FEESC, exige que sejam apresentados a Avaliação de Desempenho e Relatório de Gestão da FEESC, referente ao exercício de 2012, devidamente aprovados pela instituição apoiada, ou seja, pelo Conselho Superior do IFSC. Ficou estabelecido o prazo de apenas 30 dias a partir do recebimento do referido ofício.

Em 22 de agosto de 2014, a FEESC, por meio do Ofício FEESC/GE/1117/2014, solicita ao IFSC a aprovação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho da FEESC, exercício de 2012, acompanhados dos seguintes documentos:

- Anexo I Ofício nº537/2014-CGLNES/GAB/SESu/ MEC-rvr com Comunicação de apreciação do pedido de renovação de autorização da FEESC no MEC/MCTI;
- Anexo II Ofício FEESC/GE/495/2014 contendo Relatório com Indicadores de Desempenho da FEESC exercício 2012;

Instituto Federal de Santa Catarina - Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010 Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



- Anexo III Resolução nº9/2014/Cun/UFSC que aprova a avaliação de desempenho referente ao exercício de 2012 da FEESC;
- Anexo IV Parecer nº16/2014/CUn, do Prof. Sérgio Fernando Torres de Freitas, Diretor do CCS/UFSC, apresentado ao CUn/UFSC;
- Anexo V Relatório Anual de Gestão 2012 da FEESC:
- Anexo VI Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FEESC, contendo a aprovação do Relatório Anual de Gestão da FEESC - 2012;
- Anexo VII Parecer nº49/2013/CUn, do Prof. Felício Wessling Margotti, apresentado ao CUn:
- Anexo VIII Declaração emitida pelo Conselho Universitário da UFSC aprovando o Relatório Anual de Gestão da FEESC - 2012;
- Anexo IX Portaria nº1.986/2014/IFSC de constituição da Comissão Interna para Análise do Relatório de Gestão e de Desempenho das Fundações de Apoio ao IFSC - FEESC e FAPEU.

Análise

De acordo com as orientações contidas no Ofício nº537/2014-CGLNES/GAB/SESu/ MEC, e seguindo o que estabelece o §1º, do Art. 5º do Decreto nº7.423, cabe ao IFSC aprovar a "Avaliação de Desempenho" no que concerne os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em colaboração com a FEESC. Assim como, o IFSC deverá ratificar a aprovação, pelo órgão deliberativo superior da FEESC, do Relatório Anual de Gestão desta última, exercício 2012.

Esta comissão entende que a análise dos ganhos de eficiência deverá se limitar àqueles projetos realizados sob a gestão da FEESC e nos quais o IFSC conste como instituição executora. Não será realizada análise relacionada aos ganhos de eficiência alcançados graças aos projetos sob gestão da FEESC e executados pela UFSC, nos quais o IFSC não consta como co-executor. Tal análise já foi realizada pela própria UFSC, tendo aprovado a Avaliação de Desempenho da FEESC, exercício 2012, por meio da Resolução nº9/2014/Cun/UFSC.

O Parecer nº16/2014/CUn, do Prof. Sérgio Fernando Torres de Freitas, Diretor do CCS/UFSC, apresentado ao CUn/UFSC, é bem claro ao relatar os ganhos de desempenho e de eficiência alcançados pela FEESC na gestão dos projetos da UFSC. São citados vários indicadores importantes, observando-se o incremento na captação de recursos externos à UFSC, no número de projetos iniciados, no valor total de equipamentos incorporados ao patrimônio da UFSC e na quantidade de bolsas pagas à alunos, professores e TAE's.

Do ponto de vista do IFSC, esta primeira Avaliação de Desempenho da FEESC como sua fundação de apoio carece de dados históricos e comparativos para tal análise, uma vez que a FEESC foi autorizada a atuar como uma fundação de apoio ao IFSC somente a partir do dia 22 de novembro de 2012 e, até o dia 31 de dezembro de 2012, somente um projeto de pesquisa em colaboração entre o IFSC e a FEESC encontrava-se em execução. A Ch

Instituto Federal de Santa Catarina - Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010 Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



Cabe esclarecer que tal projeto de pesquisa foi formalizado por meio de um Termo de Cooperação Técnica para Desenvolvimento de Projeto de P&D, datado de 09 de maio de 2012, entre o IFSC, a UFSC, a BAESA-Enercan e a Seenergia, com interveniência administrativa da FEESC, que na época ainda não era fundação de apoio do IFSC, mas apenas da UFSC. Desse projeto, o IFSC recebeu, em 2012, o valor de R\$ 2.800,00 depositado pela FEESC na conta única, via GRU, referente às taxas de recolhimento incidentes sobre os recursos financeiros destinados ao IFSC (total de R\$28.000,00 exercício 2012). Essas taxas foram pagas ao IFSC em 30 de julho, 15 de agosto, 13 de setembro, 16 de outubro e 12 de novembro de 2012, conforme relatórios mensais encaminhados pela FEESC e Registro de Arrecadação emitido pelo Departamento de Orçamento e Finanças do IFSC.

Esta comissão considera que o credenciamento da FEESC, junto ao MEC/MCTI, para atuar como sua fundação de apoio ao IFSC, ocorrido em 21 de novembro de 2012, deve ser considerado como uma prova de ganho de eficiência para o IFSC. Foram necessários meses de trabalho conjunto para reunir a documentação necessária ao credenciamento. Como demostração do interesse do IFSC em tal credenciamento, está a mobilização de seus servidores, gestores e órgãos colegiados, em aprovar a Resolução nº23/2012/CS do IFSC, que regulamenta sua relação com as fundações de apoio credenciadas, norma necessária ao pedido de credenciamento, conforme o Art. 4º do Decreto 7.423/2010.

Considerando o interesse do IFSC em manter a FEESC como sua Fundação para dar apoio aos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. Considerando que a UFSC analisou e aprovou a Avaliação de Desempenho da FEESC do ano de 2012, conforme documentação de comprovação encaminhada. Esta comissão indica para que o Conselho Superior do IFSC também aprove a Avaliação de Desempenho da FEESC do ano de 2012.

Em relação ao Relatório Anual de Gestão da FEESC, ano de exercício de 2012, o IFSC deverá analisá-lo e **ratificar** sua aprovação dada pelo órgão deliberativo superior da FEESC.

O referido relatório contempla uma breve apresentação que cita a existência, em Santa Catarina, do IFSC e da UFSC como instituições educacionais especialmente capacitadas para oferecer os conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais. Também faz destaque ao fato de, em 2012, a FEESC ter sido autorizada a atuar como fundação de apoio ao IFSC. O relatório segue com um breve histórico da FEESC, desde sua fundação em 1966 até sua importante atuação na realização de parcerias com instituições públicas, privadas, não governamentais, nacionais e internacionais. É listada a documentação legal e suas Finalidades e Ações, sendo que em 2012 a FEESC é homenageada em Ato Parlamentar Solene da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina pelo apoio ao Projeto de Extensão Universitária NETI, no desenvolvimento de ações socioeducativas em prol do conhecimento gerontológico. As unidades administrativas e seu organograma são claramente relacionados, mostrando uma estrutura organizacional profissional e adequada às demandas existentes. Destaca-se a política de valorização dos funcionários, que registrou um significativo avanço com a execução do Programa de Incentivo a Formação. O Sistema de Gestão de Projetos (SIFEESC) também mostrou-se fundamental para garantir agilidade e transparência na execução dos projetos. São apresentados diversos Indicadores de Resultados das Atividades que demonstram a evolução

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60





atual da relação da FEESC com suas instituições apoiadas e que resultaram no ganho de desempenho já discutido neste documento.

O relatório anual de gestão contém as Demonstrações Financeiras da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, que compreendem o balanço patrimonial findo em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do superavit do exercício, das mutações do patrimônio líquido, do fluxo de caixa e respectivas notas explicativas. Tais notas explicativas contêm informações adicionais em relação à apresentada no corpo das demonstrações e oferecem descrições narrativas e aberturas de itens divulgados proporcionando clareza ao documento. Importante destacar que as Demonstrações Financeiras da FEESC do exercício de 2012 foram auditadas pela empresa - VGA & Valério Matos Auditores Independentes. Tal auditoria considerou que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FEESC em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho de suas operações, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Opinião da qual partilhamos.

O Parecer nº49/2013/CUn, do Prof. Felício Wessling Margotti, apresentado ao CUn, relata que a FEESC providenciou toda documentação e informações necessárias a análise do Relatório Anual de Gestão pelos colegiados e órgãos de controle internos e externos, demonstrando que cumpre com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência do seus atos, assim como, atende as exigências legais previstas na Lei nº8.958/1994, bem como o Decreto nº7.423/2010. O parecerista entende que o Relatório de Gestão da FEESC obedece ao que é estabelecido pela legislação em vigor e emite parecer favorável pela sua aprovação. O Conselho Universitário da UFSC acompanhou o voto do Prof. Felício e aprovou, por maioria, o Relatório de Gestão da FEESC do ano de 2012.

Diante do exposto, esta comissão é favorável a ratificação da aprovação do Relatório de Gestão da FEESC do ano de 2012, dada pelo seu órgão deliberativo superior.

Florianópolis, 17 de setembro de 2014.

Integrantes da Comissão Interna

Luiz Henrique Castelen Carlson Chele do Deblo de Inovação e Seuratos Internacionais dotte SC

Chefe do Depres do 19/12/2011

Chefe do Depres do 19/12/2011

Assumbs Internation 19/12/2011

Danjel Elias Beckeraniel Elias Becker

Chefe Depto. Orçamento e Finanças IFSC Portaria 448, D.O.U. de 01/02/2016 Matricula SIAPE nº 2077871

Fabiana Mortimer

Fabiana Mortimer Amaral Diretora de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IF-SC Portaria nº 2118.D.O.U de 27/12/2011

Pridila Serpa Oliveira Thiesen

PRICHA SERPA OLIVEIRA THIESEN Assessora Técnica do IF-SC Portaria nº 1862, DOU de 01/12/2011